



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de  
construir*

Fl. n.º	02
Proc.º	08/95

OF/SMAAJ/032/95

Tarumã, 30 de Janeiro de 1.995.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 136/95, que "Dispõe sobre a denominação de Rua Benedito Rodrigues dos Santos (Benedito Carneiro), a via pública localizada na cidade de Tarumã, e dá outras providências."

Prezado Senhor:

Venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma sessão extraordinária, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 136/95, que "Dispõe sobre a denominação de Rua Benedito Rodrigues dos Santos (Benedito Carneiro), a via pública localizada na cidade de Tarumã, e dá outras providências.", que ora encaminhamos por intermédio do presente.

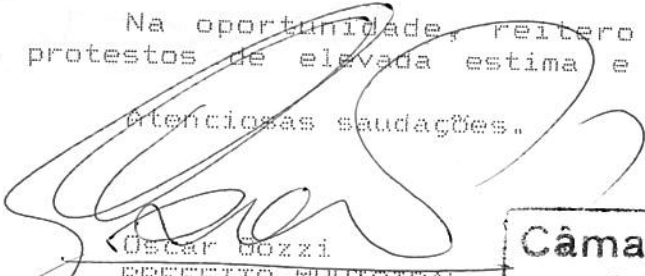
Trata-se a referida propositura de estar nominando em definitivo às Ruas 06 e 08, em continuidade na Vila Progresso, entre a Avenida Ataliba Leonel e Rua 10, como sendo RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO)..

Por outro lado, insta salientar que na mesma propositura estamos procedendo a revogação das Leis nºs. 2.836, de 07 de Novembro de 1.990 e 3.206, de 28 de Dezembro de 1.992, ambas oriundas do Município de Assis, que nominavam esta mesma via pública, com os nomes de BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO) E CLAUDIR AUGUSTO DA SILVA, o que em nosso ponto de vista encontra-se errôneo, pois, as menções destas Leis, referem-se ao mesmo perímetro, sendo uma mais abrangente e a outra um pouco menos abrangente, mas, com o mesmo intuito, ou seja, a de nominar a via com duplicidade de nomes.

Assim, originou-se o presente Projeto que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que após analisado e discutido, possa em definitivo receber a competente aprovação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações.

  
Oscar Cozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor  
VEREADOR OCTAVIO BENELLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de

Câmara Municipal  
de Tarumã

Protocolo n.º 064/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de  
construir*

Fl. n.º	03
Proc.º	08/95

PROJETO DE LEI Nº 136/95.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO), A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA CIDADE DE TARUMÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Em toda a extensão as Ruas 06 e 08, em continuidade na Vila Progresso, entre a Avenida Ataliba Leonel e Rua 10, passará a denominar-se em definitivo RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis n.ºs. 2.836, de 07 de Novembro de 1.990, e, 3.206, de 28 de Dezembro de 1.992.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 30 de Janeiro de 1.995.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

## FOLHA DE PARECER

Fl. n.º	04
Proc.º	08/95

COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Nº 08/95

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 136/95

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO), A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA CIDADE DE TARUMÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em três (3) artigos de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a Denominação de Rua Benedito Rodrigues dos Santos (Benedito Carneiro), a via pública localizada na cidade de Tarumã, e dá outras providências."

A esta Comissão compete, pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

### II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.

Verifica-se também que o projeto harmoniza-se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

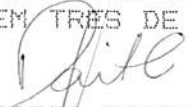
RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55


Pl. no 05
Proc. 208/95

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES,  
EM TRÊS DE FEVEREIRO DE 1.995

  
DARCI PAITL

  
FERNANDO HARTMANN

  
DANIEL BARATELA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

## FOLHA DE PARECER

Fl no	06
Proc	08/95

COMISSÃO: DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Nº 08/95

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 136/95

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO), A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA CIDADE DE TARUMÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

### II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES,  
EM TRÊS DE FEVEREIRO DE 1.995

MILTON SANTOS DA SILVEIRA

LUÍZ CARLOS FRIZZO

JOÃO APARECIDO HONÓRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º	04
Proc.	08/95

## FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

PARECER: Nº 08/95

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 136/94

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO), A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA CIDADE DE TARUMÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras Atividades adota, no que lhe cabe os relatórios apresentados pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

### II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES,  
EM TRÊS DE FEVEREIRO DE 1.995

  
EDSON SCHWARZ

  
HÉLIO JOSÉ MORO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º	08
Proc.º	08/95

A U T O G R A F O Nº 08/95

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c. os Incisos do Artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 136/95 do Poder Executivo que "Dispõe sobre a Denominação de Rua Benedito Rodrigues dos Santos (Benedito Carneiro), a via pública localizada na cidade de Tarumã, e dá outras providências."

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO), A VIA PUBLICA LOCALIZADA NA CIDADE DE TARUMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMA


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Em toda a extensão as Ruas 06 e 08, em continuidade na Vila Progresso, entre a Avenida Ataliba Leonel e Rua 10, passará a denominar-se em definitivo RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis n.ºs. 2.836, de 07 de Novembro de 1.990, e, 3.206, de 28 de Dezembro de 1.992.

Câmara Municipal de Tarumã, 07 de Fevereiro de 1.995.

  
Octávio Beneli  
Presidente

  
Milton Santos da Silveira

  
Hagemenon Messias de Novaes





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de  
construir*

Fl. n.º	09
Proc.	08/95

LEI Nº 143/95, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.995

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO), A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA CIDADE DE TARUMÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária, realizada no dia 07 de Fevereiro de 1.995, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Em toda a extensão as Ruas 06 e 08, em continuidade na Vila Progresso, entre a Avenida Ataliba Leonel e Rua 10, passará a denominar-se em definitivo RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (BENEDITO CARNEIRO).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis n.ºs. 2.836, de 07 de Novembro de 1.990, e, 3.206, de 28 de Dezembro de 1.992.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 10 de Fevereiro de 1.995.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de  
construir*

Fl. n.º	10
Proc.	208/95

*[Handwritten signature]*  
Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 10 de Fevereiro de 1.995.

*[Handwritten signature]*  
Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS